



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO



Autos nº. 8000029-98.2022.8.24.0065

Processo: 8000029-98.2022.8.24.0065
Classe Processual: Execução da Pena
Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade
Autoridade(s): • Estado de Santa Catarina (CPF/CNPJ: 82.951.229/0001-76)
Executado(s): • JOSÉ RONALDO DALL ASTRA (CPF/CNPJ: 009.929.159-29)
Rua Amambui, 673 UPA - Jardim - SÃO JOSÉ DO CEDRO/SC - CEP: 89.930-000

OFÍCIO

DESTINATÁRIO: 1ª Vara Federal de São Miguel do Oeste

Senhor(a) Chefe de Cartório,

Cumpre-me comparecer à presença de Vossa Senhoria para informar que em 02/02/2023 foi prolatada sentença nos autos da execução penal em epígrafe, originada a partir das ações penais n. 5000947-25.2017.4.04.7210, 5000398-15.2017.4.04.7210 e 5000864-09.2017.4.04.7210. Daquela Comarca, sendo declarada a extinção da punibilidade em relação ao apenado **JOSÉ RONALDO DALL ASTRA** pelo reconhecimento do Indulto, com fulcro no art. 5º, caput, do Decreto Presidencial n. 11.302/2022 e nos termos do art. 107, II, do Código Penal. Informo, ainda, que referida sentença transitou em julgado para o Ministério Público em 07/02/2023 e para a defesa em 07/02/2023.

Atenciosamente,

São José do Cedro, 07 de junho de 2023.

Karine Patricia Bagatini Silva
Técnica Judiciária

